

Autorização concedida ao Repositório Institucional da Universidade de Brasília pelos autores para disponibilizar o capítulo "Quanto vale ou é por quilo?": reflexões sobre raça e classe no Marxismo e a contribuição da educação do livro A formação política pela sétima arte: o cinema como prática pedagógica e de cidadania, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

REFERÊNCIA

RÊSES, Erlando da Silva; ROCHA, Cristino Cesário. "Quanto vale ou é por quilo?": reflexões sobre raça e classe no Marxismo e a contribuição da educação. In: PREVITALI, Fabiane Santana; GUIMARÃES, Elizabeth da Fonseca; ALVES, Elaine Gonçalves; ANDRADE, Jacqueline de (org.). **A formação política pela sétima arte: o cinema como prática pedagógica e de cidadania**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019. p. 89-106. DOI: 10.29388/978-85-53111-51-0-0-f.71-88. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro-fabiane-cinema>. Acesso em: 03 mar. 2020.

Fabiane Santana Previtali
Elisabeth da Fonseca Guimarães
Elaine Gonçalves Alves
Jacqueline de Andrade
Orgs.

A FORMAÇÃO POLÍTICA PELA SÉTIMA
ARTE: O CINEMA COMO PRÁTICA
PEDAGÓGICA E DE CIDADANIA

1ª Edição Eletrônica

Uberlândia / Minas Gerais
Navegando Publicações
2019



NAVEGANDO

Navegando Publicações



NAVEGANDO

www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com

Uberlândia – MG,
Brasil

Copyright © by autor, 2019.

A93 – Previtali, Fabiane Santana et al. A formação política pela sétima arte: o cinema como prática pedagógica e de cidadania. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.

ISBN: 978-85-53111-51-0

 10.29388/978-85-53111-51-0-0

1. Cinema 2. Educação 3. Cidadania. Fabiane Santana Previtali, Elisabeth da Fonseca Guimarães, Elaine Gonçalves Alves, Jacqueline de Andrade. II. Navegando Publicações. Título.

CDD – 370
CDU – 37

Revisão/Diagramação – Lurdes Lucena

Índice para catálogo sistemático

Educação	370
Ciências Sociais	300

“Quanto Vale ou é Por Quilo?”: Reflexões sobre Raça e Classe no Marxismo e a Contribuição da Educação

Erlando da Silva Rêses
Cristino Cesário Rocha

INTRODUÇÃO

A questão de atribuir ao pensamento humano uma verdade objetiva não é uma questão teórica, mas sim uma questão prática. É na práxis que o homem precisa provar a verdade, isto é, a realidade e a força, a terrenalidade do seu pensamento. A discussão sobre a realidade ou a irrealidade do pensamento – isolado da práxis é puramente escolástica. (MARX, 1963).

O racismo é uma realidade terrena, na esteira de Marx, e como tal, deve ser discutido como perversidade não apenas humanas, mas como produto do capital, da divisão social do trabalho, da propriedade privada e de construções mentais dele decorrentes.

Ao apropriar de Marx como referência de análise socioeconômica, não invalida nem exclui a dimensão de etnia/raça, vez que ambas estão articuladas em processos sociais, políticos, religiosos, econômicos etc. Neste sentido, o que propomos é uma reflexão sobre o racismo na base marxiana, que ajuda no entendimento e na superação da contradição que engendra cisão em todas as relações humanas, entre as quais na étnico-racial.

O racismo nas relações societárias em nível mais abrangente pode ser discutido com aportes teóricos que ajudam no desvelamento e superação. Por essa razão, não se desvela e supera um problema com a complexidade do racismo já recrudescido com uma simples noção pautada em atitudes do indivíduo isoladas de estruturas e conjunturas históricas concretas.

Assumir a contribuição marxiana no entendimento dessa complexidade (racismo e seus derivados) põe em questão o fato de o racismo ser um problema para além da pura atitude do indivíduo, porque de dimensão também estrutural. É dentro desse espírito que fazemos uma breve reflexão que leva em consideração o racismo

como fenômeno estrutural que reverbera nas relações sociais e interpessoais. A ideia é trazer alguns elementos contributivos do pensamento marxiano para a elucidação e superação de relações assimétricas do ponto de vista étnico-racial.

O desenvolvimento dessa reflexão distribuído em momentos interligados: a teoria culturalista sobre raça, a dimensão terrena do pensamento e racismo como expressão das relações sociais; mudança e automudança como práxis revolucionária: a questão pedagógica e considerações finais.

1. Teoria Culturalista Sobre Raça

Os estudos sobre etnicidade e raça tem uma vertente culturalista acentuada e de destaque na literatura sobre o tema. Os estudos e as atitudes intelectuais e políticas voltados positivamente à questão do negro no Brasil só se desenvolvem, efetivamente, no século XX. Antes disso, no século XIX, a literatura abolicionista, de Castro Alves a Joaquim Nabuco, tratou o negro como um problema homogeneizado pela escravidão, enquanto mácula. É possível destacar quatro fases no estudo sobre etnicidade e raça no Brasil: fase científicista, fase culturalista, fase sociológica e fase de reconhecimento étnico-racial dos negros (HASENBALG, 1979; NOGUEIRA, 1985; SANTOS, 2007).

A primeira fase aborda a visão científica da inferioridade da raça negra. São destaques nessa fase as obras de Nina Rodrigues, Sílvio Romero, Euclides da Cunha e Oliveira Vianna. Segundo Maria Luiza Tucci Carneiro (1989), até o final da década de 40, persiste um pensamento racista na intelectualidade brasileira, que tem em Gobineau e Lapouge sua maior expressão. Em 1933, Gilberto Freyre com a obra *“Casa Grande & Senzala”*, inaugura uma nova corrente teórica, utilizando o conceito de miscigenação, inaugurando o chamado mito da democracia racial no Brasil (Santos, 2007). As diferenças raciais passaram a ser explicadas pelo ambiente social e não mais por características inatas das raças.

Na segunda fase de estudos, opera-se um otimismo culturalista, que tem em Edison Carneiro e Arthur Ramos, no Brasil, e Herskovits, nos EUA suas maiores expressões. Nessa fase, o objetivo era reencontrar a história do negro pela via da valorização de sua cultura (ritos, língua e complexidade cultural), tanto na África, como nos EUA e no Brasil.

A terceira fase, chamada de sociológica, firmava-se com os trabalhos de Florestan Fernandes, Roger Bastide, Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, na chamada Escola Sociológica de São Paulo. Uma nova tendência voltada para a análise da estrutura de classes no País e para a história particular do negro, primeiro como escravo, depois como trabalhador livre marcado pelo estigma do preconceito de cor.

A partir de 1988 com a consolidação do fenômeno da globalização em todos os setores da vida social opera-se uma quarta fase dos estudos e movimentos negros no Brasil. Ocorre uma mudança importante no paradigma clássico: deixa-se de lado o ideal do Brasil mestiço para proceder às ações pelo reconhecimento étnico-racial dos negros. A constituição Federal de 1988 incorpora algumas reivindicações desses movimentos e institui, em seu artigo 5º, “a discriminação racial como prática inafiançável e imprescritível, sujeita à pena de reclusão, nos termos da lei”. Esse apontamento na Carta Magna faz surgir na década de 1990 um aparato jurídico-normativo que enfoca a diversidade como variável nuclear para mudanças no sistema de ensino (RÊSES; GUIMARÃES, 2010).

A legislação e documentação de orientação para a educação posteriores à CF/88 (LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais) contribuíram para colocar em pauta discussões relativas à diversidade cultural e a pluralidade étnica. A escola tem o compromisso de contribuir para os princípios constitucionais da igualdade, mediante a abordagem da diversidade cultural. Nesse sentido, reconhecer e respeitar a diversidade e a diferença interroga concepções generalistas de conhecimento, de cultura, de saberes e valores, de processos de formação, socialização e aprendizagens (RÊSES; GUIMARÃES, 2010).

A implantação da Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que determinava a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino da obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e, posteriormente, a Lei 11.645/2008, com a mesma orientação para a temática indígena estimularam a implementação de uma política de direitos humanos que contemple o respeito à diferença no âmbito da educação escolar. No caso específico dos cursos de graduação, que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores, a orientação está na inclusão da educação das relações étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas

que dizem respeito aos afrodescendentes, nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares (BRASIL, 2004; BRASIL, 2008)¹.

A trajetória até aqui desenvolvida em direção à educação antirracista e para a diversidade é resultado do debate ocorrido nas últimas décadas em torno da inclusão, do direito de todos à educação e do respeito ao pluralismo cultural que vivemos no Brasil e no mundo. Decorre também das políticas de ações afirmativas desenvolvidas no final do século XX, por demanda constante do Movimento negro e dos compromissos assumidos em conferências internacionais pelo Estado brasileiro (RÊSES; GUIMARÃES, 2010).

O III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), lançado em dezembro de 2009, revela em no seu texto introdutório que o Estado continua enfrentando questões sérias como a cultura elitista, que resiste aos direitos dos quilombolas e indígenas. Preceitua que o combate à discriminação se mostra necessário, porém, é insuficiente enquanto medida isolada. Neste sentido, o sistema internacional de proteção aos direitos humanos aponta para a necessidade de combinar tais medidas com políticas compensatórias, que aceleram a construção da igualdade para estimular a inclusão de grupos socialmente vulneráveis. Para além dessas orientações, as ações afirmativas constituem medidas especiais e temporárias, que buscam remediar um passado discriminatório (BRASIL, 2010).

Em termos gerais, as políticas de cunho universal continuam a deter forte poder, no que se refere à diminuição das desigualdades raciais no Brasil. A pobreza no Brasil tem cor. Assim, tanto as políticas de combate à fome e à miséria como as políticas públicas de qualidade nos campos da educação, da saúde, do emprego, da habitação, da previdência social e da assistência social beneficiarão, necessariamente, a população negra (JACCOUD; BEGHIN, 2002).

Essas medidas especiais podem se concretizar em diversos tipos de políticas, tais como: (a) políticas de cotas, (b) políticas de

¹ Toda essa legislação que envolve a História e Cultura Afro-Brasileira, a temática indígena e as questões de gênero foram fragilizadas pela aprovação e homologação da nova Base Nacional Comum Curricular, em dezembro de 2017, em que disciplinas da área de Humanas como História, Geografia, Sociologia e Filosofia, além de Artes e Educação Física, deixaram de figurar como disciplinas obrigatórias na Educação Básica em detrimento da supervalorização de Português e Matemática e da institucionalização de um currículo assentado em competências e habilidades para formação dos estudantes.

preferência, (c) políticas de permanência. A *política de cotas* estipula um percentual de vagas que deverá ser preenchido por membros de grupos marginalizados, para reverter as desvantagens históricas resultantes de processos discriminatórios.

As atuais propostas de ação afirmativa para as universidades brasileiras têm optado por esta forma. A *política de preferência*, como o nome diz, procura dar oportunidades a candidatos oriundos de grupos socialmente marginalizados. Enquanto as cotas estipulam um percentual a ser preenchido, as políticas de preferência legislam que, no caso de candidatos com competência semelhante, verificada por inúmeros meios, será dada prioridade para contratação daquele oriundo de um grupo socialmente marginalizado. As *políticas de permanência* providenciam a manutenção de pessoas oriundas de grupos marginalizados em espaços que historicamente elas não têm tido acesso. O ideal é combinar a política de cotas com esta última. Assim, para que não restem dúvidas, as ações afirmativas são noções mais amplas baseadas no princípio da equidade, enquanto as cotas, as políticas de preferência e de permanência são formas de operacionalização deste princípio (BRASIL, 1996; HENRIQUES, 2001).

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, lançado em 13 de maio de 2009, estabelece como política para a educação superior a adoção de “políticas de cotas raciais e outras ações afirmativas para o ingresso de negros, negras e estudantes indígenas ao ensino superior” (BRASIL, 2004, p. 53). A política de reserva de vagas no ensino superior público brasileiro atingiu 52 instituições no ano de 2009; revela a legitimidade e a legalidade das ações afirmativas (BRASIL, 2004).

2. A Dimensão Terrena do Pensamento e Racismo como Expressão das Relações Sociais

Há quem ponha em xeque o pensamento marxiano e marxista no que toca à compreensão do racismo e do preconceito como fenômenos cruciais de nosso tempo. Ainda persiste a crença que Marx não analisa problemas de ordem étnico-racial e que a sua preocupação foi com a economia e não com questões raciais, de gênero, etc. Há os que não conhecem minimamente o pensamento

marxiano e marxista e se coloca na oposição irrefletida e até agressiva com requinte fascista. E o que há de pior e recorrente: a crença na irrealidade do racismo com base na falsa harmonia social/racial.

Entretanto, ao fazer uma incursão no pensamento marxiano, a propósito de suas Teses sobre Feuerbach (1963), nota-se que Marx forneceu um mecanismo de análise de como funciona a sociedade em suas múltiplas determinações, o que implica analisar também problemas raciais. A concepção de sociedade, de história e de mundo em Marx, também em Engels, remete a uma epistemologia como movimento articulador dessa visão de mundo, o materialismo histórico-dialético.

Em que pese diferentes concepções sobre epistemologia, pensamos não haver confusão entre o Materialismo Histórico-Dialético e outras, tais como positivista, racionalista, empirista, fenomenologia, nem tampouco se trata de um receituário de como perseguir uma análise de estruturas e conjunturas e atingir soluções mágicas e messiânicas. Apresentamos uma concepção sobre a vida na e com a história; concepção de pessoa, sociedade e história, concepções essas mediatizadas pelo mundo em movimento, basicamente o devir humano. O pressuposto basilar é que Marx pode ser apropriado e recontextualizado a partir da realidade do povo negro em sua particularidade.

Aos que pensam ser inadequado e dispensável o pensamento marxiano e marxista à compreensão e superação da contradição oprimido-opressor na perspectiva do povo negro, propomos adentrar, grosso modo no significado de duas categorias/conceitos: negro e classe. Ora, se o modo de organizar a economia e o modo de fazer política de sucessivos governos atrelados a empresários/as, banqueiros e latifundiários divide a sociedade em classe de proprietários e não proprietários, determina que a sociedade é heteronormativa. A sociabilidade é capitalista e sendo o negro classe empobrecida trabalhadora, processo e produto da divisão social do trabalho, oprimido pela supremacia do capital sobre o trabalho e sobre o conjunto das relações humanas, então problemas do povo negro têm a ver com Marx e o marxismo e podem ser discutidos a partir de contribuições de Marx e de marxistas comprometidos com causas dos historicamente à margem dos bens materiais e imateriais da existência.

Sendo classe o negro não deixa de ser negro. Sendo negro, não deixa de ser classe, mas para tanto é preciso fazer a discussão

de classe e se ver como classe; fazer a discussão de etnia/raça e se ver como negro/a. Como classe luta-se com dupla identidade: desqualificado e subjugado como raça e como classe, na condição de duplamente oprimido. Não há dúvida que populações negras são discriminadas também enquanto cultura em sentido amplo, conforme demonstramos acima. O ataque às religiões de matriz africana é um exemplo do racismo em nível cultural.

Essa reflexão pode ser feita também no que diz respeito ao modo pelo qual o negro/a se coloca quando em posição de corporação empresarial. O que nos parece importante é que sendo negro/a e classe abastada simultaneamente, ele/a não pode, a rigor, tratar seus pares negros/as na condição de camadas populares com a mesma postura que essas camadas são tratadas pela burguesia sob os ditames do capital e de culturas dominantes. Não obstante, temos dúvidas se o negro/a como produto-processo-produtor de uma história de profundas contradições entre oprimido-opressor possa escapar de tal relação quando em situação de empresário. O desafio é na condição de negro/a e classe e enquanto cultura, saber qual interesse defender.

A Tese II de Marx sobre Feuerbach coloca em destaque a discussão sobre a prova da situação do povo negro, realçando a práxis, trazendo à terra o pensamento: “É na práxis que o homem precisa provar a verdade, isto é, a realidade e a força, a terrenalidade do seu pensamento” (MARX, 1963, p.208).

O que se prova da vida do povo negro, na esteira de Marx é a sua realidade concreta, na relação cotidiana que se expressa com racismo ou não. Em sentido prático, não é debatendo se existe ou não racismo, se o racismo é ou não é de cunho econômico ou racial que prova a sua perversidade e atualidade. O que prova é a relação desumana, a prática social racista e as condições de vida sub-humanas do povo negro a que foi historicamente submetido.

Ao fazer a discussão sobre o racismo no Brasil e no mundo não tem mais sentido partir de interrogações abstratas, se existe ou não existe, porque os fatos denunciam não só a existência do racismo como a necessária e urgente superação. Não cabe mais a discussão que estabelece cisão entre situação econômica e racismo porque ambas estão interligadas.

A propósito da estreita relação entre etnia/raça e classe é preciso nos perguntar por que o negro/a, ao atingir patamares econômicos, sociais, políticos, religiosos e científicos avançados ainda

continua sendo vítima do racismo? Em resposta breve, pensamos ter a ver com três grandes estruturas montadas no Brasil: colônia, escravidão e capitalismo.

Essas estruturas atravessam etnia/raça, classe, gênero e tantas outras questões que afligem sociedades de todos os cantos do mundo. O capitalismo, não poupa ninguém, inclusive os próprios capitalistas não dormem em saber que há concorrências entre eles, embora se unam na defesa da classe dominante quando se encontram diante de ameaças às suas estruturas de dominação e exploração.

Em outra perspectiva, ser negro/a, pele preta, não deixa de ser vítima do racismo em função de sua ascensão socioeconômica, política, cultural e religiosa porque sua pele é demarcada socialmente como campo de produção da desigualdade em suas várias facetas. Na verdade, a sociedade burguesa apenas tolera o povo negro e em muitos casos, o genocídio, massacre e desrespeito do povo negro desmente a ideia de tolerar.

A realidade brasileira, por exemplo, tem demonstrado e demonstra que a prática do racismo não pode ser refutada como existência objetiva. É extemporâneo colocar em dúvida se existe ou não existe o racismo no Brasil. Ante a realidade vivida pelo povo negro, o racismo pode ser enfrentado como necessidade de superação, pelo fato mesmo de sua existência. Para essa tese há evidências empíricas: racismo e preconceito contra negros/as no esporte, na abordagem policial, no poder público, na entrada de elevador, no clube, no exercício de sua profissão, na grande mídia, na família, na escola, na universidade, no shopping, na produção científica, na linguagem, no grupo de amigos, etc. Em outra passagem Marx (2016, p. 274) traz um elemento histórico sobre populações negras ao tratar da avidez por trabalho excedente.

O trabalho dos negros nos estados meridionais da América do Norte preservava certo caráter patriarcal enquanto a produção se destinava principalmente à satisfação direta das necessidades. Na medida, porém, em que a exportação de algodão se tornou interesse vital daqueles estados, o trabalho em excesso dos pretos e o consumo de sua vida em 7 anos de trabalho tornaram-se partes integrantes de um sistema friamente calculado. Não se tratava mais de obter deles certa quantidade de produtos úteis. O objetivo passou a ser a produção da própria mais-valia.

A produção de mais-valia em contexto de apropriação da força de trabalho, analisada por Marx deixa o entendimento que populações negras são vítimas da avidez por trabalho excedente, não apenas no contexto avaliado por Marx, mas em sociedades do século XXI. As atrocidades da acumulação do capital, atingindo todas as camadas populares, e mais intensamente populações negras, tem em Marx um ponto crucial: “O capital não tem a menor consideração com a saúde e com a vida do trabalhador, a não ser quando a sociedade o compele a respeitá-las: a queixa sobre a degradação física e mental, morte prematura, suplício do trabalho levado até à completa exaustão responde: por que nos atormentarmos com esses sofrimentos, se aumentam nossos lucros?” (MARX 2016, p. 306).

Todas as formas de violência são atentados à vida, sendo o racismo uma violência que desumaniza a vítima e o vitimador. A esse respeito Freire (2015, p. 40) traz uma discussão importante: “a desumanização, que não se verifica apenas nos que têm sua humanidade roubada, mas também, ainda que de forma diferente, nos que a rouba, é distorção da vocação do ser mais”.

Tanto em Marx quanto em Freire há uma vocação ontológica intrínseca à condição humana. Desumanização, assim como a humanização, é processo de superação da contradição entre oprimido e opressor, sem a qual a relação continua sendo de opressão na condição de classe e de racismo na etnia/raça e ambas, articuladas entre si, produzem sofrimento e morte.

Nesta perspectiva, a *terrenalidade do pensamento* em Marx, também em Freire, traz ao chão o que se tenta elevar às nuvens o que é essencialmente terreno, fruto das atrocidades do Capital e da escravidão, do racismo e outras formas correlatas de violência. Ao fazer uma discussão puramente abstrata de problemas humanos reais e prementes de nosso tempo pode ser indício de tentativa de desqualificar a objetividade dos fatos e/ou manter a situação como tal. Em outras palavras, é na prática cotidiana, nas expressões culturais e nas relações sociais que se prova a existência do racismo e Marx lança luzes no entendimento de que isolar o pensamento da práxis é preocupação metafísica estéril. Neste sentido, a mudança e automudança emergem como práxis revolucionária que tem a educação como uma das mediações dessa mudança.

3. Mudança e Auto-mudança como Práxis Revolucionária: a questão pedagógica

A dimensão terrena do pensamento e como práxis amplia a concepção de mundo e Marx propõe mudança e auto-mudança como práxis revolucionária na Tese III sobre Feuerbach, de maneira que a causa negra, assim como outras causas específicas podem ser compreendidas na radicalidade da mudança.

A coincidência da mudança das circunstâncias e da atividade humana ou a auto-mudança só pode ser considerada e compreendida racionalmente como práxis revolucionária (MARX, 1963, p. 209).

A compreensão da realidade humana, eminentemente conflitiva e contraditória proposta por Marx, tendo por base o funcionamento da sociedade, sua organização e relação, põe a mostra todas as formas de relações e pulsões. Na esteira de Marx não é qualquer mudança que se faz no seio de uma sociedade burguesa individualista, consumista, de economia de mercado, racista, também homofóbica, preconceituosa, etc. Compreender para mudar é mais complexo: a mudança precisa ser revolucionária, sacudir e subverter as entranhas do modo de produção da existência e das relações interpessoais e intersubjetivas.

Mudança que passa pela práxis revolucionária é extremamente potente tanto na perspectiva do povo negro quanto de outras lutas. O que podemos apreender dessa tese é que ante problemas cruciais de nosso tempo como racismo, homofobia, intolerância religiosa, desrespeito às diferenças, guerras de toda ordem, não basta ter um pensamento, uma ação e uma mudança. Na ótica e na defesa do oprimido o pensamento, a ação e a mudança necessitam ser revolucionários. Ainda na Tese III, Marx alerta para o fato de ser a ação humana que muda a realidade, sendo a educação um dos meios para essa finalidade.

A doutrina materialista que pretende que os homens sejam produtos das circunstâncias e da educação, e que, conseqüentemente, homens transformados sejam produtos de outras circunstâncias e de uma educação modificada, esquece que são precisamente os homens que transformam as cir-

constancias e que o próprio educador precisa ser educado (MARX, 1963, p. 208).

Transformar as circunstâncias, de modo particular o racismo, sua superação, não ocorre fora de um tipo de educação como práxis libertadora, nem das contradições oprimido-opressor. A educação só pode operar como algo potente dentro de uma lógica dialética que produza alteração substancial, em que a superação das contradições exige outro tipo de educação, a libertadora, tanto de quem educa quanto de quem é educado. A preocupação de Marx, em alertar ao fato de que o educador/a precisa ser educado/a não está distante da preocupação com o tipo de educação que o povo negro e educadores/as necessitam em uma sociedade burguesa alicerçada na desigualdade multidimensional.

Educar o povo negro no Brasil, tomando a realidade mais próxima, exige uma autocrítica do tipo de pedagogia da escola pública e privada, bem como a pedagogia das universidades públicas e privadas. Exige também e com toda a intensidade crítica e autocrítica permanente do modo de fazer política de governos dos entes federados. A pergunta que pode ser respondida por essas instituições é: Qual compromisso dos governantes com a educação pública e com a dignidade humana em nível societário e na particularidade de populações negras? Qual tipo de educação se oferece nos cursos de graduação? Qual tipo de educação se oferece na escola pública? Qual tipo de educação se oferece na escola privada? E mais: quem forma o formador? Com quais ideologias? Com quais metodologias?

Ao pensar o povo negro como produto e processo de um tipo de educação, de cultura e de organização socioeconômica, há que pensá-lo, sobretudo como produtor de contradições e da superação dessas contradições, vez que populações negras são impactadas e impactam em todas as formas de organização socioeconômica e cultural. Em outras palavras, ninguém é só produto nem só produtor da história, porque não determinado, mas condicionado e condicionante. Racismo não é um acontecimento separado das múltiplas relações, pela mesma razão que não é momentâneo e episódico. Como expressão de relações sociais deve ser tratado em sua cotidianidade.

O povo negro como produto-processo-produtor da história e mais do que isso, na história, faz parte de um conjunto de rela-

ções sociais, cuja relação ocorre em uma realidade organizativa (economia, judiciário, legislativo, executivo) que pode ser estruturada com vista à solidariedade e realização humana de todos/as ou para a sociabilidade individualista e excludente. A Tese VI traz uma possibilidade de reflexão a esse respeito. “Feuerbach converte a essência religiosa em essência humana. Mas a essência do homem não é uma abstração inerente ao indivíduo isolado. Na sua realidade, ela é o conjunto das relações sociais”. (MARX, 1963, p. 209).

A essência humana em Marx não é abstrata, nem de cunho religioso baseado no sectarismo, no fundamentalismo, no fanatismo e no proselitismo. A articulação desses quatro elementos acoplados ao sistema capitalista e até decorrentes e a serviço da produção capitalista produz violência contra populações negras e todas as formas de vida. Para Marx a essência humana é relação, algo tangível, concreto, constituída dialeticamente.

Da mesma forma, o racismo não é essência imutável, é expressão de relações sociais baseadas na dominação, subordinação e subalternização por meio da tirania do capital, da cultura e da ideologia. Mudar essa tríplice relação exige revolução e não reformas. Reformas superficiais não mexem em estruturas de poder opressivas. É extremamente imprescindível conceber a realidade do povo negro como algo transponível, permeável e suscetível de transformação.

Marx tem um entendimento que marca a sua concepção de sociedade: a práxis articulada à totalidade, de maneira que se analisa a sociedade em seu conjunto, não como soma das partes, mas organicamente constituída em seu desenvolvimento histórico. Essas terminologias dizem muito em contexto de fragmentação do pensamento, do ser e das coisas.

A práxis e a totalidade quebram com a lógica dicotômica do método metafísico e por isso mesmo Marx acredita ser a prática social precedente à consciência, não como precedência linear cronológica de quem vem antes e quem vem depois, mas de uma precedência ontológica com maior relevância, com ênfase e realce do ser social que vive, age, sente e pensa. O sentido da práxis em Marx pode ser apreendido como modo de conceber a realidade humana em seu dinamismo vivencial-teórico, de ação-reflexão e reflexão-ação, o que a Tese VIII retroalimenta essa compreensão. “Toda vida social é essencialmente prática. Todos os mistérios que

conduzem ao misticismo encontram sua solução racional na prática humana e na compreensão dessa prática”. (MARX, 1963, p. 210).

Dizer que a vida social seja essencialmente prática não invalida o pensar. O que se coloca é que a condição humana precede o ato de pensar e na articulação entre ambas, produz-se um modo de ver mais abrangente. Essa precedência não é cronológica, mas da intensidade do momento, da vida em sua dinamicidade, em seu movimento. Ao compreender a realidade humana como práxis, a interpretação tende a conduzir à transformação.

Apreender o racismo em sentido puramente teórico não tem o mesmo peso de quem vive e compreende o racismo em sua terrenalidade, no vivenciar e sentir na pele preta ataques de toda ordem. O racismo é essencialmente prático e sua solução só poderá ser efetiva na práxis, com políticas públicas e mudança de mentalidade. Fazer o discurso sobre o racismo, na defesa de uma sociedade mais justa, fraterna e livre de toda ordem de desigualdade faz parte do processo. Entretanto, não é com o discurso isolado da prática que a solução possa chegar. Qual prática poderá levar a efeito uma mudança radical?

Pensamos que trançar o cabelo, dançar maculelê, capoeira, samba e outras expressões culturais são importantes e tem um significado para o povo negro e não negro, mas não é só isso, nem expressa necessariamente uma consciência profunda e assumida do ser negro/a. É amplamente insuficiente tratar a questão negra estritamente do ponto de vista cultural e em muitos casos, escapa da dimensão cultural, resvalando-se na pura folclorização e até banalização de expressões culturais negras. É mais fácil apreciar culturas como expectador/a do que compartilhar direitos. É tudo muito bonito quando a vida gira em torno da festa e com privilégios burgueses assegurados, garantidos e protegidos, mas, ao mexer em privilégios, muda-se a concepção e reações contrárias à socialização de direitos. Dessa forma, interpretar e transformar são mobilizadores de uma história que não está fechada a uma única interpretação nem a um único modo de transformar.

Considerações Finais ou Início de Conversa?

O pensamento marxista vive! Não há como negar a sua contribuição à compreensão da realidade humana com todas as suas implicações. Problemas de ordem étnico-raciais, como identifi-

cados na realidade brasileira podem ser lidos e relidos a partir de Marx e do marxismo que fazem a denúncia e a crítica necessárias às estruturas de dominação, exploração e violação de direitos, mas não se pode ficar só no nível da denúncia e da crítica, é preciso, na esteira de Marx, avançar no sentido da transformação.

A questão prática diz respeito ao negro/a com acesso à saúde pública e educação pública de qualidade, ao trabalho, ao lazer, ao poder público, enfim, aos direitos sociais, civis e políticos. Não basta dizer “o negro deve ser respeitado em seus direitos”. Isso é um imperativo que não diz nada quando isolado de uma prática. É preciso agir com políticas públicas que coloquem todas as etnias/raças em pé de igualdade. A esse respeito a Tese XI é enfática: “Os filósofos só interpretaram o mundo de diferentes maneiras; do que se trata é de transformá-lo” (MARX, 1963, p. 210).

Interpretar é necessário, pois permite ver e julgar para agir de maneira organizada. É pela interpretação e análise consistentes que se avança para além do fenômeno. No contexto dessa discussão, a prática não prescinde de uma reflexividade, pelo contrário, é na práxis que a revolução tem maior expressão e força. O que Marx propõe e que acreditamos é a materialização das ideias, de maneira que o pensar não fique engavetado e isolado. A análise da realidade deve estar a serviço da transformação. Neste ponto Marx avança com a ideia de transformação, superando as ideias de reforma e mudança. Transformar é mais radical, no sentido de imersão nas raízes mais profundas dos problemas humanos.

O ponto nevrálgico de toda a discussão que se faz em torno da questão negra, que é também uma questão do conjunto da humanidade, diz respeito à superação da contradição entre oprimido-opressor e não entre branco-negro, branco-indígena, etc. O que precisa superar é a contradição entre divisão social do trabalho, propriedade privada, culturas opressoras dominantes e populações negras vítimas do racismo, do preconceito e de exclusão. Dito de outro modo, o que se quer e pode romper não é com a relação humana entre diferentes etnias/raças, mas com o pressuposto capitalista e cultural: a dominação e tirania de uma etnia/raça, de uma cultura e de uma classe sobre a outra.

Em contexto brasileiro atual a luta é mais ampla, sem perder de vista demandas específicas da população negra. Estamos atualmente diante de governos que atacam direitos trabalhistas e previdenciários já assegurados, ameaçam constantemente trabalha-

dores/as e a sociedade como um todo e empurram arbitrariamente reformas por meio de Medidas Provisórias (MPs). Também pela via do parlamento há Projetos de Lei Complementar (PLC), Proposta de Emenda Constitucional (PEC) e Projeto de Lei (PL) que tramitam com o objetivo de atacar diferentes conquistas sociais, tal é o caso da Emenda Constitucional 95, conhecida como teto dos gastos públicos, que congela as despesas primárias por 20 anos e afeta políticas sociais como Educação, Saúde, Transporte e Moradia. Outra medida que ronda não somente o Congresso Nacional, mas câmaras estaduais e municipais é o Projeto de Lei Escola Sem Partido, que na essência criminaliza a prática docente e fere a liberdade de aprender e ensinar, assegurada por dispositivo legal (Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Outros dispositivos legais também colocam em xeque direitos assegurados e que atingem negativamente a longo prazo, tais como a Reforma do Ensino Médio (MP n. 476/2016), Reforma Trabalhista (PL n. 6.787/2016), além de outras medidas impopulares, desastrosas e desumanas que comprometem o presente e a posteridade.

O Brasil vive um estado de coisas na atualidade. Tem um Michel Temer e aliados num governo ilegítimo e impopular, um poder judiciário seletivo em julgamentos de crimes de corrupção, que coloca em xeque e emperra o avanço na direção da dignidade humana não apenas do povo negro, como de toda a sociedade brasileira. O que fazer diante de tudo isso? A pura e simples troca de poder pela via da democracia representativa tem mostrado sua fragilidade. As eleições diretas de 2018 pode significar mera troca de cadeiras. O que precisamos de fato não é de reformas, nem de PECs, nem de MPs, mas de transformações profundas em todas as esferas da vida humana.

Referências

BRASIL. Ministério da Justiça/Secretaria dos Direitos da Cidadania. **GTI/População Negra**. Brasília, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/>> . Acesso em: 13 mai. 2018.

_____. **Lei nº 11. 645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11645.htm>. Acesso em: 13 mai. 2018.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Ed. rev. Brasília: SEDH/PR, 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 59ªed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal Biblioteca de Ciências Sociais, 1979.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade Racial no Brasil:** evolução das condições de vida na década de 90. In: IPEA. Texto para discussão, Brasília/Rio de Janeiro, IPEA n. 807, 2001.

JACCOUD, Luciana de Barros e BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília: Ipea, 2002.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luís Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. _____. **Obras escolhidas - Teses sobre Feuerbach**. Volume 3. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1963.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: livro I, 34^aed. Tradução de Reginaldo Sant' Ana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

NOGUEIRA, Oracy. **Tanto preto quanto branco**: estudo de relações raciais. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.

RÊSES, Erlando da Silva; GUIMARÃES, Elisabeth da Fonseca. “Graduação em Ciências Sociais para uma Educação em Direitos Humanos”. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE Maria de Nazaré Tavares; PEREIRA, Célia Maria Rodrigues da Costa e SILVA, Itamar Nunes da (Orgs). **Direitos Humanos na Educação Superior – Subsídios para a Educação em Direitos Humanos nas Ciências Sociais**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Movimentos Negros, Educação e Ações Afirmativas**. Tese de Doutorado. Brasília: Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia, 2007.